



#### **EDITAL N° 075/2021**

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR SUBSTITUTO

#### O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -

UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública de candidatos para o Magistério Superior - Professor Substituto - UESB,** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002; da Resolução Consepe nº 159/2001 e da Resolução Consu nº 003/2020, circunscritas às condições especificadas abaixo:

## I. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

- I.1. Período de Inscrições: 01 a 10 de junho de 2021.
- I.2. Período de Realização das Provas: 05 a 10 de julho de 2021.

#### I.3. Vaga:

- **I.3.1.** A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga existente para o cargo de professor substituto desta Universidade, por prazo determinado.
- **I.3.2.** As inscrições são reservadas para candidatos, conforme perfil indicado no Quadro abaixo, observados os requisitos correspondentes.

# CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS – DCN – e-mail: dcn@uesb.edu.br

Matéria/disciplina	Nº de	Carga	Duração do	Exigência Mínima
	Vagas	Horária	Contrato	
Medicina da	01	40	36 meses	Graduação em Medicina com
Comunidade e				Residência Médica em Medicina da
Saúde da Família				Família e Comunidade ou Título de
				Especialista em Medicina da Família e
				Comunidade expedido pela SBMFC

Campus de Vitória da Conquista





- **I.4.** As inscrições para a Seleção Pública, objeto deste Edital, deverão ser realizadas somente pela internet e os documentos deverão ser encaminhados para o *e-mail* da Gerência de Acesso e Acompanhamento-GAA (<u>concursos@uesb.edu.br</u>), contendo no assunto "DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EDITAL 075/2021".
- **I.4.1.** Os documentos deverão ser enviados via *e-mail* contendo no assunto a especificação "DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EDITAL 075/2021", **até às 18h do dia 11 de junho de 2021**, sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, consequentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.
- **I.4.1.1.** O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento dos documentos.

#### I.5. Informações:

As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto à Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA/Subgerência de Concurso e Seleção, através do WhatsApp Institucional: (0xx77) 3424-8721; ao Departamentos de Ciências Naturais (através de e-mail); na Home Page: <a href="http://www2.uesb.br/concursos">http://www2.uesb.br/concursos</a> e através do e-mail: <a href="mailto:concursos@uesb.edu.br">concursos@uesb.edu.br</a>.

#### I.6. Critérios para Inscrição:

- **I.6.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, disponível na home page da Uesb <a href="http://www2.uesb.br/concursos">http://www2.uesb.br/concursos</a> observando os procedimentos estabelecidos no subitem I.7., além de instruí-lo com os seguintes documentos:
  - a) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no item V.3. deste Edital (disponível no link de inscrição);
  - b) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
  - c) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu), quando for o caso;
  - d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendados pela CAPES, ou Ata de defesa da dissertação ou da tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbados e assinados pela autoridade competente;





- e) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Diploma(s) e/ou ao(s) Certificado(s) apresentado, devidamente carimbado(s) pela Instituição expedidora;
- f) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- g) Título de Eleitor;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- j) Currículo *Lattes* comprovado, ou seja, as informações constantes no currículo devem ser confirmadas por meio de declarações, atestados, certificados, diplomas, entre outros.
- **I.6.1.1.** Não será necessária a juntada do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, considerando que será confirmado à Uesb, pelo respectivo banco.
- **I.6.1.2.** Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF em um ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos elencados no subitem I.6.1.
- I.6.2. Os documentos indicados nas letras "b" a "e" do subitem I.6.1. (excetuando-se os casos que se aplicam ao disposto I.6.2.2.) poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.
- I.6.2.1. É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.
- I.6.2.2. Para inscrições cujo perfil da vaga exija que o candidato tenha cursado a disciplina objeto da Seleção Pública ou correlatas, faz-se necessário a apresentação de documentos comprobatórios (histórico, ementas, declarações, entre outros).
- **I.6.3.** O candidato deverá encaminhar por e-mail os documentos exigidos no subitem **I.6.1**, em digitalizações legíveis, reservando à Comissão o direito de solicitar, em tempo oportuno, os originais, para a devida conferência.
- **I.6.4.** Será divulgada, **até o dia 04 de junho de 2021,** na página da UESB (www2.uesb.br/concursos), a lista com os 5 (cinco) temas e sugestão bibliográfica básica para





- a prova didática teórica e/ou prática (aula pública), encaminhados pelo respectivo Departamento, bem como o Manual do Candidato no qual constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do Consepe pertinentes ao processo seletivo.
- **I.6.5.** Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 3/2016 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 7/2017 do CNE/CES e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96). O documento de revalidação ou reconhecimento do Diploma ou título poderá ser apresentado até o ato da contratação. **Neste caso, os títulos não revalidados ou reconhecidos, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**
- **I.6.6.** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, **até o dia 11 de junho de 2021.**
- **I.6.7.** A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.
- **I.6.8.** Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

#### I.7. Procedimentos para inscrição:

- **I.7.1.** O candidato deverá acessar, por meio da *home* page da UESB http://www2.uesb.br/concursos, e obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
  - a) clicar na opção Inscrições em Seleção Pública quando será disponibilizado o Requerimento de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
  - **b**) O candidato deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, anexando-o ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no subitem I.6.1. deste Edital;
  - c) após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, indicada no boleto (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento);
  - **d**) enviar via e-mail toda a documentação exigida para a inscrição, conforme subitem I.6.1. do presente Edital.





**I.7.2.** A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação por e-mail e confirmação do pagamento pelo banco à Uesb.

#### I.8. Da Homologação das Inscrições

O resultado da homologação das inscrições será divulgado até o dia **18 de junho de 2021**, por meio da *home page* da Uesb (www2.uesb.br/concursos) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

II.1. A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do Consepe nº 159/2001, sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

II.2. A seleção será realizada remotamente, com a utilização da Plataforma Google Meet, sendo que o dia e horário das entrevistas serão previamente definidos e divulgados na página da Uesb (<a href="http://www2.uesb.br/concursos/">http://www2.uesb.br/concursos/</a>). O link será enviado para o e-mail do candidato com até 10 (dez) minutos de antecedência. Após o término da entrevista, que poderá será gravada, será realizado o sorteio do Ponto (tema) da aula pública.

**II.21.** A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato, e será realizada pela Plataforma Google Meet com a presença do candidato e dos 03 (três) membros da Banca Examinadora, devidamente gravada. O link será enviado para o e-mail do candidato com até 10 minutos de antecedência.

**II.3.** Para realização das provas (entrevista e aula pública), o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

**II.4.** A não apresentação do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irrecorrível, na presente Seleção.

**II.5.**O candidato se responsabilizará inteiramente pelas falhas técnicas (de sua competência) que, porventura, aconteçam e não permitam sua efetiva participação na Seleção. Caso haja





problema com a sua conexão, o mesmo poderá tentar reconectar quantas vezes forem necessárias, respeitando o tempo restante para execução da atividade e os horários definidos para próxima entrevista ou aula pública.

**II.6.**Será de inteira responsabilidade do candidato o uso de toda e qualquer ferramenta de apresentação.

**II.7.** Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada atribuída a cada uma das etapas da Seleção.

## III. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – www2.uesb.br/concursos e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

#### IV. DOS RECURSOS

**IV.1.** O candidato que se julgar prejudicado com a **homologação da inscrição** poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado.

**IV.1.** O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail (<u>concursos@uesb.edu.br</u>), contendo no assunto "RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES – EDITAL 075/2021". O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

**IV.2.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do e-mail (concursos@uesb.edu.br) para a Gerência de Acesso e Acompanhamento.

**IV.3.** O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais** poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

**IV31.** O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail para a Gerência de Acesso e Acompanhamento (<u>concursos@uesb.edu.br</u>), contendo no





assunto "RECURSO – RESULTADO FINAL – EDITAL 075/2021". O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

**IV.4.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do e-mail (concursos@uesb.edu.br) para a Gerência de Acesso e Acompanhamento.

## V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **V.1.** Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a convocação para contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pelas Leis nºs. 7.992/2001, 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelos Decretos nºs. 8.112/2002 e 11.571/2009.
- V.2. Somente será contratado o candidato convocado que:
  - a) seja considerado apto nos exames de saúde;
  - b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
  - c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
- **V.3.** O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais.
- **V.4.** O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo a ele ser atribuídas atividades no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.
- **V.5.**O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.
- **V.6.** O docente contratado deverá adaptar-se ao modelo de Ensino Remoto Emergencial, até que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) aprove o retorno das aulas presenciais.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- **VI.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- **VI.2.** Só participarão da Seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e enviada por e-mail pelos candidatos.
- VI.3. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pelo banco.
- VI.4. Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.
- **VI.5.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.
- VI.6. A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.
- VI.7. O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.
- **VI.8.** O Docente, no ato da contratação, deverá obter junto à Gerência de Recursos Humanos, o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pósgraduação, a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação.
- **VI.9.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza





ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**VI.10.** O valor básico dos vencimentos do Professor Substituto corresponde ao cargo de Professor Auxiliar, nível A, constante da tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 13.342, de 07/05/2015, publicada no D.O.E. de 08/05/2015, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente.

**VI.11.** As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Consepe, se necessário.

Vitória da Conquista (BA), 20 de maio de 2021.

Luiz Otávio de Magalhães Reitor